



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.008/2023

A **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro n. 1310, centro, neste ato representada por sua presidente, Sr. **MARCELO MOREIRA VIEGAS**, inscrita no CPF sob o n. 988.707.180-34, doravante designada **CONTRATANTE** e **JF DE SOUZA JORNAL ESTAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.402.364/0001-06, com sede comercial na rua João Coutinho, n° 147, sala 04, bairro vila flores, Cidade de Capela de Santana/RS, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. **Jair Francisco de Souza**, inscrito no CPF sob o n°. 418.574.610-53, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** do contrato n. 008/2023, processo administrativo n. 37/2025 – 18/06/2025, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 008/2023 por mais 12 doze meses, a contar de 11 de julho de 2025, com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

Observando o interregno mínimo de 01 (um) ano de assinatura do contrato, o critério de reajuste de preço será atualizado pelo IPCA (acumulado dos últimos 12 meses), conforme previsto na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº008/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

O valor do contrato será atualizado em 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), conforme IPCA dos últimos 12 meses, e fica fixado os valores conforme tabela abaixo:



Lote 1	Item	Página Interna	Unid.	Qnt.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
Jornal Local, com circulação semanal	1	Veiculação de Publicidade institucional	cm/col.	1924	R\$ 24,62	R\$47.368,88
	2	Veiculação de Publicidade Legal	Cm/col.	1924	R\$ 22,82	R\$43.905,68
Total do Lote: R\$ 91.274,56						

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 008/2023 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de julho do ano de 2025.

Marcelo Moreira Viegas

Presidente da Câmara

Jair Francisco de Souza

JF de Souza Jornal Estação

Vandré de Moura Padilha

Procurador da Câmara

CÂMARA DE VEREADORES
DE NOVA SANTA RITA

Diretor Geral
Testemunho CPF n: